



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO**, destinados a atender as necessidades do IPS/SMJ, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de referência e seus anexos.

4. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES

Item		Especificações	Quantidade
1	LAMPÂDAS DE LED LUZ BRANCA EM VIDRO	LÂMPADAS DE LED TUBULAR T8 18W BIVOLT 1,20 CM	25

5. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada iluminação dos ambientes do escritório do IPS/SMJ, tendo em vista que algumas lâmpadas encontram-se queimadas, comprometendo a eficiência do sistema de iluminação.

5.2 Dessa forma, a aquisição das lâmpadas fluorescentes tem como objetivo realizar a reposição dos itens necessários, assegurando o pleno funcionamento das instalações, melhores condições de trabalho aos servidores e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no setor.

5.3 Ademais, a medida contribui para a manutenção, organização e melhoria das condições estruturais do ambiente de trabalho.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. As entregas dos produtos deveram ser feitas de forma imediata e em sua totalidade;

6.2. Os recebimentos dos produtos serão de competência dos fiscais que compõem o presente certame;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;

6.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos produtos;

6.6. O fiscal poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

verificadas nos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referência;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência e anexos;
- 8.2. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.3. Emitir e apresentar a nota fiscal, discriminando o valor unitário e total dos produtos e dados bancários da empresa a fins de pagamento;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação da mesma.
- 9.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá dos seguintes elementos de despesa:

• 022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000 - **Material de Consumo** - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 19 - Subelemento 33903026 - Material elétrico e eletrônico. (**Lâmpadas Fluorescentes**).



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que, por ventura, possam ocorrer oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Santa Maria de Jetibá/ES, 01 de julho de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Responsável pela elaboração do TR

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal

Fiscal da Contratação